



03 de junho de 2004
047/2004-DG

COMUNICADO EXTERNO

Corretores de Algodão e Corretoras de Mercadorias

Ref.: Universo Cotton e Coligadas – Proibição para contratar

Prezados Senhores,

Comunicamos que, com fundamento no parágrafo 1º do art. 3º do Regulamento do Juízo Arbitral, os Corretores de Algodão e Corretoras de Mercadorias estão proibidos de contratar com a Universo Cotton e Coligadas, inscrita no CNPJ nº 00884705/0001-19, com sede na Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, nº 2560, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03294-000, em virtude da mesma não ter concordado com a instauração do Juízo Arbitral, previsto no artigo 74 dos Estatutos Sociais da BM&F, em controvérsia suscitada em contrato de algodão em pluma por ela firmado com base no “Regulamento dos Negócios de Algodão em Pluma no Mercado Disponível”.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral